

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SEDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PUBLICADO

EM 24/08/15

Teixeira
Secretaria de Gabinete
Secretaria de Governo
Mat. 59709

PORTARIA SEDES Nº 04/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e ainda no Decreto Municipal Nº 1398, de 15 de fevereiro de 2013,

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal Nº 159, de 29 de setembro de 2010, que atribui responsabilidade à SEDES para elaboração e divulgação de critérios objetivos, definidos em edital expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social para eleição dos membros representantes de órgãos não governamentais do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e seus suplentes,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO das ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS para participarem do processo de eleição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - CMPIR, representantes da Sociedade Civil, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único – A eleição para o biênio 2015-2017, ocorrerá na data de dia 28 de outubro do ano 2015 no MERCADO CULTURAL das 09:00h às 12:00h.

Art. 2º - Nomeia a Comissão Organizadora e Eleitoral para os procedimentos previstos no Edital de Convocação, formada pelos seguintes servidores:

- Samuel Azevedo dos Santos, mat. 61.090
- Domingos dos Santos Ferreira, mat. 62.159
- Ana Lucia de Jesus Bispo, mat. 58.377

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

São Francisco do Conde, em 24 de Agosto de 2015.

Aloísio Oliveira de Souza
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SEDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PUBLICADO

CIVIL 24/08/15

De Teixeira
Secretaria de Gabinete
Secretaria de Governo
Mat. 59709

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDES 03/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTABELECE A ABERTURA DO 1º PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CMPIR E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA TAL FINALIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal Nº 1398, de 15 de fevereiro de 2013,

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal Nº 159, de 29 de setembro de 2010, CONVOCA as ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS para participarem do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial de São Francisco do Conde - CMPIR, representantes da Sociedade Civil, na forma deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição das ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS se dará no período compreendido entre os dias 25 de agosto e 11 de setembro de 2015, na Sede do Departamento de Igualdade Racial, sita à Rua Frei Miguel, nº 09, Bairro da Nova São Francisco, Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

1.2. Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral – nas condições de Eleitor e de Candidato a Conselheiro - as Entidade sem fins lucrativos, atuante nas diversas áreas dos segmentos de: **Religião de Matriz Africana Candomblé, Movimento cultural negro, Entidades que atuam com criança/adolescente e ou juventude, Quilombolas, Associação Comunitárias, Marisqueira e Pescadores do município de São Francisco do Conde, obedecendo aos requisitos discriminados nos item 02 deste Edital.**

2. DA QUALIFICAÇÃO

2.1 Serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral as entidades não governamentais que apresentem os seguintes documentos (originais e cópias):

a. Formulário de informação preenchido pelo dirigente da Entidade e/ou Organização da Sociedade Civil (Anexo II);

Atestado de 2015
Sec. de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de
São Francisco do Conde - BA



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SEDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PUBLICADO

Nº 24/08/15
S. M. Teixeira
Secretaria de Gabinete
Secretaria de Governo
Mat. 59709

b. Cópia autenticada do Estatuto ou Regimento da entidade e/ou Organização, devidamente registrado (conforme as exigências definidas para tempo de constituição), com sede e funcionamento no Município de São Francisco do Conde;

c. Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica do Representante Legal (ata de assembleia de eleição, ata de posse da Diretoria em exercício);

d. Cópia autenticada do RG/CPF do Representante Legal da entidade;

e. Comprovante da inscrição e situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

3.1. O COMPIR será formado paritariamente por 12 (doze) membros titulares, sendo 06 (seis) representantes da Sociedade Civil e 06 (seis) do Poder Público Municipal, sendo os primeiros eleitos por seus pares e os segundos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

3.2. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato.

3.3. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos – com mesma data de início e término para todos – e direito a uma única recondução em mandato subsequente.

3.4. Os representantes da Sociedade Civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do COMPIR se passarem a ocupar cargos de confiança ou comissionados na administração pública municipal, estadual ou federal.

3.5. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Compete à Comissão Eleitoral:

a) coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

c) enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;

d) enviar o resultado da eleição para homologação;

3

Neisio Oliveira da Souza
Sec. de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de
São Francisco do Conde - BA



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SEDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PUBLICADO
EM 24/08/15

Osvaldo Teixeira
Secretaria de Gabinete
Secretaria de Governo
Mat. 59709

e) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

f) coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR se realizará no dia 28 de outubro de 2015, às 09:00 h, no Mercado Cultural do Município de São Francisco do Conde.

5.2. O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral de acordo com o item 02 deste Edital.

5.3. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.

5.4. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área de representação e, na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares.

5.5. Em caso de empate em qualquer das áreas, será escolhido o candidato que, comprovadamente, tiver idade maior.

5.6. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em Ata pela Comissão Eleitoral que a encaminhará à Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial juntamente com a relação dos titulares e suplentes de cada área.

5.7. Os eleitos tomarão posse, após nomeação através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral com base no Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737, de 15.07.65 e suas alterações posteriores).

6.2. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Promoção de Igualdade Étnico Racial – DEPIR ou pelo telefone: (71) 3651-4700.

São Francisco do Conde, em 24 de agosto de 2015

Aloísio Oliveira de Souza
Sec. de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de
São Francisco do Conde - BA

ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SEDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PUBLICADO
em 24/09/15
S. M. Teixeira
Secretaria de Gabinete
Secretaria de Governo
Mat. 59709

FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, A SER REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO 2015.

1. DECLARO para os devidos fins, sob as penas da lei e para o específico fim de obter inscrição para participante, ser eleitor residente e domiciliado no município de São Francisco do Conde.

Nome _____

Endereço _____

RG nº _____ CPF _____

Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção _____

2. DECLARO Ser Candidato Titular ou Suplente para Eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE, no segmento:

(Assinalar apenas 01 opção)

SOCIEDADE CIVIL

- () Entidade Religião de Matriz Africana Candomblé;
- () QUILOMBOLAS;
- () Entidade Movimento Cultural Negro;
- () Entidades que atuam com criança/adolescente/ou juventude;
- () MARISQUEIRAS;
- () Associação Comunitárias;
- () PESCADORES;

4. DOCUMENTOS (anexar cópia)

- () Fotocópia da carteira de Identidade do candidato(a);
- () Fotocópia do comprovante de endereço;
- () Fotocópia do título de eleitor comprovando ser eleitor do município de São Francisco do Conde.
- () Cópia autenticada do Estatuto ou Regimento da entidade e/ou Organização, devidamente registrado (conforme as exigências definidas para tempo de constituição), com sede e funcionamento no Município;
- () Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica do (a) Representante Legal (ata de assembleia de eleição, ata de posse da Diretoria em exercício);
- () Comprovante da inscrição e situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

São Francisco do Conde - Bahia, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato (a)

5

Município de São Francisco do Conde
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
São Francisco do Conde



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SEDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PUBLICADO

EM 24/09/15

GR
Teixeira
Secretaria de Gabinete
Secretaria de Governo
Mat. 59709

CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

FASE	DATA
Publicação e Divulgação do Edital no Diário Oficial	03/09/2015
Período de Inscrição	03/09/2015 a 18/09/2015
Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas no Diário Oficial	28/09/2015
Período para solicitar Impugnação de Inscrição deferida ou revisão de Inscrição Indeferida	29/09/2015 a 02/10/2015
Análise das Solicitações	07/10/2015 a 15/10/2015
Publicação das Entidades aptas a concorrer	22/10/2015
Eleição	28/10/2015
Publicação do decreto de Nomeação	11/11/2015
Posse dos Conselheiros Sessão Especial na Câmara Municipal Dia Nacional da Consciência Negra	20/11/2015